



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLUBE7WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.320/0001-75, estabelecida na Avenida Marechal Dutra, nº 840, Edifício Pirâmide, Sala 05, bairro centro, CEP 78.700-080, município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo senhor **MARCO LEANDRO MUNCHEN**, brasileiro, portador do CPF nº 691.065.411-00 e RG nº 1036483-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Armando Fajardo, 612, Vila Aurora, Rondonópolis - MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato nº 057/2021, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**, homologado em 03-08-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 057/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SEGURA E QUE AS INFORMAÇÕES ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA ACESSO À POPULAÇÃO, conforme descrição do Edital do processo licitatório acima citado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte técnico e Manutenção de site: <ul style="list-style-type: none">• Ajuste de informações;• Atualização Mensal de plug-ins;• Gerenciamento plug-ins de segurança;• Manutenção corretivas e preventivas;• Atendimento prioritário em casos de erros no site;• Adequação/Inclusão de banners para o site;• Inclusão de conteúdo no site;• Alterações no site;• Adequação de conteúdo ao site;• Matérias jornalísticas no site Primeira Hora de utilidade pública.	12	R\$: 1.166,67	R\$: 14.000,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Avenida Rotary Internacional, 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, Guiratinga - MT
www.guiratinga.mt.gov.br setorjuridicogga@outlook.com
66 - 3431-1441 66 - 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

2.1. Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 09/08/2024 até 08/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 14.000,04 (QUATORZE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo possui fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade da continuidade dos serviços descritos na cláusula primeira, conforme requerimento da empresa, datado de 08/08/2024 e deferimento da Secretária de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 08 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por MARCO LEANDRO
MUNCHEN:69106541100
Versão do Adobe
Acrobat: 2020.012.20048

CLUBE7WEB LTDA
MARCO LEANDRO MUNCHEN
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Isismayara G. Mendes
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

Lana Beatriz Gabriel de Oliveira
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato

José Teodoro Filho
JOSÉ TEODORO FILHO
CPF nº 044.595.688-70



1º T. Aditivo	12/08/2024	112/2024	Pref. Mun. Guiratinga	DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE REAJUSTE CONTRATUAL		acréscimo de serviços de R\$ 25.302,39 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)
3º T. Aditivo	01/08/2024	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)	04-08-2024 até 03-01-2025
3º T. Aditivo	08/08/2024	057/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CLUBE7WEB LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,04 (QUATORZE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)	09/08/2024 até 08/08/2025
6º T. Aditivo	14/08/2024	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	27 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Guiratinga, 16 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrara vencedora do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), destinada aos servidores públicos em atividades para o Município de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa:

1) JADERSON MAGNAGNO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.649.087/0001-01, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 844, Sala 01, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do item n.º 01, com valor total de R\$ 103.535,60 (cento e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: B. A. DA ROCHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 46.466.615/0001-09

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2023, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 007/2023 – CREDENCIAMENTO N° 004/2022, TENDO COMO MOTIVAÇÃO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

EDU LAUDI PASCOSKI